



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SES Nº 356/2023

Altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, que habilita os hospitais prestadores de serviços ao SUS ao recebimento dos recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares. PROA nº 21/2000-0097797-4.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando:

o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, que instituiu o Programa de Incentivos Hospitalares - ASSISTIR, para a qualificação da atenção secundária e terciária em saúde nos hospitais contratualizados para prestação de serviços no Sistema Único de Saúde;

a Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares;

o artigo 2º da Portaria SES nº 1.175 de 29 de novembro de 2022, que altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, substituindo o TS: Ambulatório de Especialidades - Ginecologia pelo Ambulatório de Especialidades - Cirurgia Geral da Sociedade Beneficente São Vicente de Paulo de Osório;

o artigo 5º da Portaria SES nº 61 de 25 de janeiro de 2023, que altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, alterando o valor do TS: Saúde Mental e SD: Saúde Mental em Hospital Geral, ao Hospital Beneficente São Vicente de Paulo de Osório;

a Resolução CIB/RS nº 50, de 16 de março de 2022, que pactua as referências da atenção especializada no Estado do Rio Grande do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, que habilita os hospitais ao recebimento de recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares e estabelece os respectivos valores, conforme indicado no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Fica alterado o Anexo I – Macro Metropolitana da Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, para a Inclusão do valor do TS: Ambulatório de Especialidades – Proctologia ao Hospital Beneficente São Vicente de Paulo de Osório. Os valores e habilitações passam a ser conforme o que consta no Anexo I da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I – PORTARIA SES N° 356/2023

Inclusão no Anexo I – Macro Metropolitana da Portaria SES n° 639/2021

2257815	Osório	SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO	TS: Porta de Entrada - RUE	100.000,00	6.567.630,04
			TS: Ambulatório de Especialidades - Cirurgia Geral	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Ortopedia/Traumatologia	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Urologia	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Proctologia	70.000,00	
			TS: Maternidade de Risco Habitual	56.785,83	
			TS: Saúde Mental	25.500,00	
			TS: UTI e UCI	41.666,67	
			SD: SM em hospital geral	43.350,00	